



Pedido de esclarecimento - PE 099/2018-SSP/GO

5 mensagens

TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP <contratostcar@outlook.com>
Para: "cplssp@gmail.com" <cplssp@gmail.com>

13 de julho de 2018 19:09

À
Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO

A/C do Ilmo. Pregoeiro Eduardo Tolentino Caldeira

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 099/2018/SSP - PROCESSO: 201800016011343

A **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, firma comercial legalmente estabelecida, com sede matriz à Rua Jerônimo Pimentel, nº 141, bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29, por seu representante legal, vem tempestivamente à presença desta douta comissão, solicitar os devidos esclarecimentos inframencionados:

1. O objeto do presente processo licitatório, exige o fornecimento de **mão-de-obra** durante a prestação dos serviços?
2. Caso a resposta do questionamento anterior seja: "NÃO". Por favor, esclarecer qual a razão de não constar no edital a previsão de indenização à contratada, quando configurado o "mau uso dos veículos" por parte dos colaboradores deste órgão.
3. O objeto do presente processo licitatório, exige o fornecimento de **combustível** durante a prestação dos serviços?
4. Há a possibilidade de desclassificação do licitante que cadastrar sua Proposta de Preço com um valor superior ao estimado no Termo de Referência?
5. Quanto ao cadastramento da Proposta de Preço, a forma adequada de se realizar, é: Levando em consideração o Valor Unitário de cada veículo ou Lançando mão do Valor Unitário do Lote ou outra opção não mencionada?
6. No Subitem 4.16 do Termo de Referência, faz-se menção à forma de pagamento das infrações de trânsito, bem como da prática de reembolso por parte da contratante à contratada, nesses casos. Porém, não fora estipulado um período para a efetuação deste ressarcimento, podendo o acúmulo desses débitos, em situações extremas, inclusive, ferir a capacidade de solvência de nossa organização. Em face do exposto, requeremos o acrescimo de tal previsão ao termo editalício ou em seus respectivos anexos.

Por favor, confirmar o recebimento.

Grato pela atenção,

Alex Ricardo Silva
Setor de Licitações e Contratos
(91) 3204-7118 / 7122 - Matriz / Belém-PA

3 anexos

 **Procuração Geral III - TCAR 2018.pdf**
611K

 **Contrato Social Consolidado - TCAR (Emi. 16.02.2018).pdf**
414K

 **CRA-PA Alex Ricardo Silva (PROCURADOR).pdf**
124K

CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>

16 de julho de 2018 09:37

Para: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP <contratostcar@outlook.com>

Recebido.

O pedido de esclarecimento está sendo encaminhado ao responsável técnico para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Sgt Caldeira.

Pregoeiro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás – www.ssp.go.gov.br

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO

Fone: (62) 3201-1065 / 1029

CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>

16 de julho de 2018 09:37

Para: GERÊNCIA DE TRANSPORTE SSP <transporte.sspgo@gmail.com>

Segue pedido de esclarecimento.

Att.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP** <contratostcar@outlook.com>

Data: 13 de julho de 2018 19:09

Assunto: Pedido de esclarecimento - PE 099/2018-SSP/GO

Para: "cplssp@gmail.com" <cplssp@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás – www.ssp.go.gov.br

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO

Fone: (62) 3201-1065 / 1029

3 anexos

 **Procuração Geral III - TCAR 2018.pdf**
611K

 **Contrato Social Consolidado - TCAR (Emi. 16.02.2018).pdf**
414K

 **CRA-PA Alex Ricardo Silva (PROCURADOR).pdf**
124K

GERÊNCIA DE TRANSPORTE SSP <transporte.sspgo@gmail.com>

16 de julho de 2018 12:05

Para: CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>

Bom dia Sr. Pregoeiro,

em análise dos questionamentos da empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, informo o que segue:

1 - Resposta: Não.

2 - Resposta: O uso de veículos oficiais, incluídos locados, são regidos pelo Decreto Estadual N° 8.391/2015.

3 - Resposta: Não.

Quanto aos itens 4, 5 e 6, entendemos que não são pertinentes à área requisitante.

Att,

Valter Bomfim Oliveira Junior
Gerente de Transporte - SSP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>

16 de julho de 2018 17:07

Para: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP <contratostcar@outlook.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **GERÊNCIA DE TRANSPORTE SSP** <transporte.sspgo@gmail.com>

Data: 16 de julho de 2018 12:05

Assunto: Re: Pedido de esclarecimento - PE 099/2018-SSP/GO

Para: CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>

Segue resposta do departamento técnico e do pregoeiro referente ao pedido de esclarecimento:

1 - Resposta: Não.

2 - Resposta: O uso de veículos oficiais, incluídos locados, são regidos pelo Decreto Estadual N° 8.391/2015.

3 - Resposta: Não.

4 - Resposta: Não, todavia valores acima do estimado não serão contratado pela administração.

5 - Resposta: Na fase de proposta deverá ser cadastrado o valor unitário (para cada veículo), já na fase de lances será o valor total do lote.

6 - Resposta: Está sendo verificado junto a Advocacia Setorial da SSP.

Att,

Valter Bomfim Oliveira Junior
Gerente de Transporte - SSP

e

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]